



## **DECRETO 526 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

**“Delega Competência de Ordenação de Despesas e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Teixeira – MG, NIVALDO RITA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo, para os titulares das Secretarias Municipais, nas respectivas áreas de atuação e nos limites dos créditos estabelecidos no orçamento, para prática dos atos de ordenação de despesas das respectivas unidades orçamentárias e dos fundos a elas vinculados, nos limites dos correspondentes créditos orçamentários.

§1º As competências delegadas neste Decreto, poderão ser avocadas especificamente pelo Prefeito.

§2º Entende-se como Ordenador de Despesa a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar e ordenar o pagamento, adiantamento ou dispêndio de recurso pelos quais responda.

§3º O Ordenador de despesas responderá administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

**Art. 2º** É da competência dos Secretários Municipais o ato de liquidar despesas, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo único: O ato de liquidação da despesa poderá, mediante Portaria do Prefeito, ser subdelegado a servidor indicado pelo titular da Secretaria, Chefe de Departamento ou Procurador pertinente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teixeiras, 09 de outubro de 2023.

**Nivaldo Rita**  
Prefeito Municipal

<b>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>CERTIDÃO</b>
Declaro que em <u>09/10/23</u> publiquei esse Decreto no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal.  Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei esse Decreto em Livro Próprio.  Teixeiras, <u>09/10/23</u>  Solange A. A. Silva Servidor Responsável